





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO A

RETIFICAÇÃO Nº 2 EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

A Comissão de Elaboração do Edital para Seleção Simplificada de bolsistas do MEDIOTEC torna pública as seguintes retificações:

NO ANEXO III – PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO.

		^	
ONDE	CL	IF	•
ONDE			

Função: APOIO ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato:	
Local:	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-Graduação: Especialização,	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
* (Pontuações não cumulativas)	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02- Cursos de capacitação na área correspondente.	0,5 (meio) ponto para cada curso. (no máximo quatro)			
03- Tempo de experiência profissional na área correspondente.	1 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
04- Tempo de atuação administrativa em Educação Profissional	1 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
05- Já atuou pelo Pronatec ou em algum Programa de Educação à Distância (ex: Mulheres Mil, E-Tec, etc) na área correspondente.	1 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			

Data: / /	
	Assinatura do Candidato







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO A

LEIA – SE:

Função: APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Graduação e Pós-Graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de Educação,	Graduação	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista	1,5 (um ponto e meio)		
ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Governo	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
Federal	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
* (Pontuações não cumulativas)	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02- Cursos de capacitação na área correspondente.	0,5 (meio) ponto para cada curso. (no máximo quatro)			
03- Tempo de experiência profissional na área correspondente.	1 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
04- Tempo de atuação administrativa em Educação Profissional	1 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
05- Já atuou pelo Pronatec ou em algum Programa de Educação à Distância (ex: Mulheres Mil, E-Tec, etc) na área correspondente.	1 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			

Data: / /	
 -	Assinatura do Candidato

Maykon Anderson de Souza Soares

Presidente da Comissão Portaria 377/2018/GR/IFAP